



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACIARA Nº 03 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal visa adequar o funcionamento da Prefeitura de Jaciara à realidade e às necessidades administrativas atuais. A alteração do Art. 79, que passa a prever a existência de até 10 (dez) Secretarias, busca proporcionar maior flexibilidade e eficiência na gestão municipal.

Adicionalmente, a referida alteração é fundamental para viabilizar o Projeto de Lei nº 024/2025, que propõe a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer. A criação dessa nova pasta é justificada pela necessidade de uma maior dedicação do Governo Municipal a essas áreas, que atualmente não possuem uma estrutura adequada para o trabalho desejado.

Ressalta-se que a criação dessa secretaria não gerará impacto financeiro negativo, uma vez que será compensada pela redução de outros cargos.

Diante do exposto, conclamamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Mesa Diretora


SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


ROBSON CASANOVA
1º Secretário


LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
1º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE A. RODRIGUES
2º Secretária


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente

Sala de Deliberações,
Jaciara/MT, 04 de junho de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACIARA Nº 03 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Altera o art. 79 da Lei Orgânica Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O art. 79 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. A Prefeitura Municipal de Jaciara funcionará com até 10 (dez) Secretarias".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mesa Diretora


SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


ROBSON CASANOVA
1º Secretário


LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
1º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE A. RODRIGUES
2º Secretária

JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente

Sala de Deliberações,
Jaciara/MT, 04 de junho de 2025.